



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <ul style="list-style-type: none">- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;- Secretaria Municipal de Assistência Social;- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;- Secretaria Municipal de Administração;- Secretaria Municipal de Esportes;- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;- Secretaria Municipal de Transportes;- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;- Secretaria Municipal de Fazenda;- Secretaria Municipal de Agricultura;- Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.- Secretaria Municipal da Cidade;- Secretaria Municipal de Governo;- Gabinete do Prefeito (PROCON);- Controladoria Geral do Município;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: <ul style="list-style-type: none">() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.(x) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none">() Menor Preço Global(x) Menor Preço por item() Menor Preço Lote() Melhor Técnica() Técnica e Preço() Maior Lance ou Oferta() Não se enquadra
---	---



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme especificações, quantidades e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de aparelhos de ar condicionado e climatizadores deriva da necessidade de aquisição e reposição de aparelhos em locais e departamentos públicos, tendo em vista as altas temperaturas durante o ano todo, a disponibilização de aparelhos de ar condicionado busca proporcionar aos colaboradores e usuários dos serviços públicos melhores condições de trabalho e uso. Sendo assim, todos os novos locais públicos, como escolas, unidades de saúde e demais departamentos terão a necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, além da necessidade contínua de reposição de aparelhos que estragam e são inutilizados.

5.2. A aquisição de bebedouros atende a necessidade de disponibilização de água potável e de boa qualidade em todos os órgãos e repartições públicas, o alto consumo de água em escolas, unidades de saúde, parques, praças e demais departamentos públicos demanda a aquisição de bebedouros de diversos tamanhos, de acordo com a necessidade de cada local. Como também a aquisição de bebedouros de pressão com acessibilidade, buscam atender as normas da ABNT NBR 9050:2004 que dispõe sobre a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Da proposta dos APARELHOS DE AR CONDICIONADO deverá constar a marca, sendo que somente serão aceitos APARELHOS DE AR CONDICIONADO com qualidade devidamente comprovada equivalente ou superior que as seguintes marcas: **KOMEKO, SAMSUNG, LG, GREE, ELECTROLUX, CARRIER, ELGIN, CONSUL, MIDEA, PHILCO, CARRIER, ELETROLUX.**

6.3. Todos os itens, sendo aparelhos de ar condicionado ou bebedouros, deverão possuir certificado do INMETRO.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



7.1. Valor total de referência R\$ 2.220.739,00 (Dois milhões duzentos e vinte mil setecentos e trinta e nove reais.)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, Pannel de Preços – Ministério da Economia, Banco de Preços, e Ata PM Sorriso – MT, sendo:

ERICA DE FATIMA GENTIL 36.656.877/0001-82

PREGAO 002/2019 - PREF. M. SORRISO-MT 03.239.076/0001-62

PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

RADAR TCE – MT

BANCO DE PREÇOS

PESQUISA WEB AMAZON

PESQUISA WEBCONTINENTAL

PESQUISA WEB DUFRIO

PESQUISA WEB CENTRAL LAR

PESQUISA WEB AMERICANAS

PESQUISA WEB MAGAZINE LUIZA

PESQUISA WEB EXTRA

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Todos os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no Departamento de Patrimônio, nº210, Bairro Jardim Califórnia, Sorriso – MT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. O transporte do item até sua entrega, será de total responsabilidade da empresa fornecedora, respondendo esta por eventuais danos ou prejuízos causados ao município de Sorriso- MT ou a terceiros durante o transporte.

9.5. Os itens deverão estar em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de item usado como item solicitado.

9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

9.7. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão



atestados os que forem solicitados.

9.10. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.13. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: CLAUDIR RODRIGUES TEIXEIRA;

Substituto: JÚLIO CÉSAR MOURA;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JAIRO BRIZOLA;

Substituto: LUCIANA DE SOUZA GUERRA;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: ADENAVIR PEREIRA DA SILVA;

Substituto: SERGINALDO MORAES PALMEIRA;

Secretaria Municipal de Administração e Controladoria:

Titular: BELONI BRUNORO;

Substituto: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: MARISTELA ZANATA;

Substituto: SUZERLEY STUMPF;

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA;

Substituto: PAULA RENATA LIMA CAMPOS;

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública:

Titular: JESSE FERREIRA BARROS;

Substituto: NATHAN NOÉ ADAM;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: LEONARDO KOZAK;

Substituto: SANDRONEIA KLAUSS;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: NELSON KUMMER;

Substituto: JESUE SOARES DOS SANTOS;

Secretaria Municipal de Transportes:

Titular: ALEX JOSÉ DE SOUZA;

Substituto: ALESSANDRO DE FREITAS OLIVEIRA;

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito:

Titular: CELSO MARCON;

Substituto: RAFAEL SILVA MANIEZO;

Secretaria Municipal da Cidade:



Titular: SIMONE TEREZINHA ANDREANI;
Substituto: CLAUDINEY DA SILVA OLIVEIRA;

11. VIGÊNCIA DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 08 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Marcelo Lincoln Da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário(a): Sérgio Kocová Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitanio

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): Jose Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário(a): Ednilson De Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário(a): Hilton Polesello



GABINETE DO PREFEITO
Responsável(a): Celso Marcon

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Responsável(a): Laércio Costa Garcia



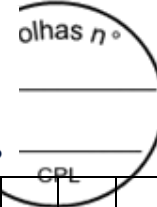
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO ITEM/SERVIÇO	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	GABINETE DO DEFEITO	CONTROLADORIA	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
				MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DA	MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DE	MUNICIPAL DE					
1	845329	368315-0	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO INVERTER COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO.	2	2	50	10	7	6	1		10	3	17	1	2	2	113	R\$ 2.101,07	R\$ 237.420,91
1	844963	343049-9	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS: COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO	1	1	15	6	3		1		1	1	5	1	2		37	R\$ 1.765,98	R\$ 65.341,26



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



GESTÃO 2017 / 2020

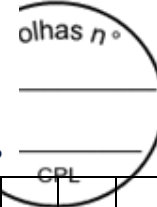
			FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENVERGIA CLASSIFICAÇÃO "B OU C".																	
5	844968	29893-0	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO.			20	2	5	2		2	3		10	1	4		49	R\$ 5.098,79	R\$ 249.840,71
6	844969	264339-1	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS CICLO QUENTE/FRIO, 220V TRIFASICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO.	1		5	2					1			2	5		16	R\$ 6.223,34	R\$ 99.573,44
7	844970	111074-8	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS CICLO QUENTE/FRIO, 220V TRIFASICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO TIMER,			5	2		8	1				7		10	1	34	R\$ 6.877,75	R\$ 233.843,50

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



			DIMENSÕES: A= 99CM; L= 31,3CM; P= 31,1CM																	
11	845193	00054547	BEBEDOURO DE PRESSAO - COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS, COM UMA TORNEIRA JATO PARA GARRAFAS E UM JATO COM PROTETOR BUCAL, ACIONAMENTO COM INDICAÇÕES EM BRAILE. OPÇÕES DE ÁGUA NATURAL E GELADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDENDO A ABNT NBR9050:2004.	10		5	4	2	2	2				15				40	R\$ 1.423,23	R\$ 56.929,20
12	844977	378898-9	BEBEDOURO INDUSTRIAL: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAÇÃO SEM CONTATO COM A ÁGUA, TODO EM AÇO INOX, TORNEIRAS DE ANTIMÔNIO CROMADAS, MOTOR COM AR FORÇADO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, PÉS REGULÁVEIS, FECHADO NA FRENTE E NAS LATERAIS, 3 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA. RESERVATÓRIO DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. PRESSÃO POR GRAVIDADE. ALTA PRESSÃO NO ESGUICHO. COMPRESSOR: 1/6 HP TEMPERATURA: 0° A 15° C. DIMENSÕES: AXLXP: 140X53X53 CM. TENSÃO 220 V.	12		10	9		1				4	12	3	1		52	R\$ 2.029,76	R\$ 105.547,52



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM DESP	COD RED	FONTE REC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	449052	99	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.365.0016.1048	AQUIS. DE EQUIP. E MAT PERMANENTE EDUC. INFANTIL.	449052	170	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1050	AQUIS. DE EQUIP. E MAT PERMANENTE EDUC. FUNDAMENTAL.	449052	156	101
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE-SCMOSP.	449052	208	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.1032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - SEMAS	449052	390	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA ABRIGO DA CRIANCA E DA MULHER	449052	328	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0028.2014	MANUT. DO CADASTRO ÚNICO	449052	325	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	449052	462	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.04.122.0034.1033	AQUISICAO DE EQUIP. PERMAN. SEC D CIDADE	449052	539	100
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS	449052	637	102
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE.	449052	294	102
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AME	449052	616	102
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇÕES DO CEO	449052	627	102
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	449052	770	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	519	100

